CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476
CNPJ: 10.678.505/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO

Sobre a aprovação do pedido de modificação da oferta, abertura de período de desistência e suspensão voluntária da oferta pública em decorrência de pedido de dispensa de requisito normativo no âmbito da oferta pública de debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), categoria "B", sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures perpétuas, não conversíveis em ações, série única, da espécie subordinada, sem garantias, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("**Oferta**" e "**Debêntures da 3ª Emissão**", respectivamente), vem a público, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral: **(i)** a aprovação, pela CVM do pedido de modificação da Oferta; **(ii)** a abertura do período de desistência; e **(iii)** a suspensão voluntaria da Oferta.

Informamos que em 14 de março de 2023 a CVM aprovou o pedido de modificação de Oferta, para prever as alterações, por meio do terceiro aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Perpétuas, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, Sem Garantias, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – em Recuperação Judicial*" ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"), a ser celebrado **única e exclusivamente** para incluir os fatores de riscos acerca da emissão de valores mobiliários, constantes do formulário de referência da Companhia ("**Fatores de Risco**"), em cumprimento às solicitações de alterações feitas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**" e "**Solicitações ANBIMA**"), as quais não alteram de forma relevante a Oferta.

Em função do disposto acima, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, os investidores que eventualmente já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a sua aceitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação deste comunicado, com a restituição integral de eventual valor, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, entre 16 de março de 2023 (inclusive) e 22 de março de 2023 (inclusive) ("**Período de Desistência**"), aplicável exclusivamente em relação às Debêntures da 3ª Emissão objeto da Oferta, observado os termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial, conforme aprovado no Processo de Recuperação Judicial, devendo, para tanto, informar sua decisão à **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Coordenador Líder**") por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder ou da Companhia até 22 de março de 2023 (inclusive). Ressaltamos que eventuais valores despendidos em contrapartida aos valores mobiliários ofertados serão restituídos integralmente e que é presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta em caso de silêncio.

Além do disposto acima, inicia-se, na presente data, a suspensão voluntaria da Oferta em decorrência da solicitação à CVM, realizada em 18 de fevereiro de 2023, da dispensa de cumprimento do requisito normativo constante do

artigo 18 da Instrução CVM 400, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, a fim de que o prazo de distribuição da Oferta seja estendido por 180 (cento e oitenta) dias adicionais, passando-se a encerrar em 9 de agosto de 2023 ("**Pedido de Dispensa**"). A Oferta permanecerá suspensa até que o Pedido de Dispensa seja apreciado pelo Colegiado da CVM.

A Companhia reitera que, nos termos previstos nos documentos da Oferta, o início da subscrição e integralização das Debêntures da 3ª Emissão, assim como da negociação das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") está sujeito ao cumprimento das condições e obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme aprovado nos autos do Processo de Recuperação Judicial e no Contrato de Compra e Venda, que inclui, portanto, a obtenção da Aprovação ARTESP. Encontra-se ainda em curso a análise da Aprovação ARTESP, sendo certo que, até o momento, ainda não foi obtida referida aprovação. Caso referida Aprovação ARTESP não seja obtida no prazo e nas condições estabelecidas no plano de recuperação judicial da Companhia e no Contrato de Compra e Venda, as Ofertas serão canceladas sem que qualquer Debênture tenha sido subscrita e integralizada.

Os procedimentos do presente Comunicado ao Mercado se aplicam única e exclusivamente às Debêntures da 3ª Emissão objeto da Oferta.

Salto, 15 de março de 2023.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial
Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
http://www.rodoviasdotiete.com.br
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900